



**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**ATA Nº PMC/054/2013**

Partes: Município de Congonhas X Totalmed Distribuidora Farmacêutica Ltda. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais Médico Hospitalar, Laboratorial e Médico Odontológico, equipamentos e mobiliários constantes do catálogo da revista SIMPRO, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, prazo de vigência de 12 meses. Valor: 65,70% de desconto no Catálogo da Revista SIMPRO. Data: 19/09/2013.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**ATA Nº PMC/055/2013**

Partes: Município de Congonhas X Distribuidora Cirúrgica Brasileira Ltda. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais Médico Hospitalar, Laboratorial e Médico Odontológico, equipamentos e mobiliários constantes do catálogo da revista SIMPRO, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, prazo de vigência de 12 meses. Valor: 40,80% de desconto no Catálogo da Revista SIMPRO. Data: 19/09/2013.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**ATA Nº PMC/078/2013**

Partes: Município de Congonhas X EC Machado Comercial e Serviços-ME. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais descartáveis, para atender as demandas Secretarias de Educação, Saúde e Almoxarifado Central, prazo de vigência de 12 meses. Valor: R\$36.568,20. Data: 17/10/2013.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**ATA Nº PMC/065/2013**

Partes: Município de Congonhas X EC Machado Comercial e Serviços-ME. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, para atender as demandas de diversos setores da Secretaria de Educação, prazo de vigência de 12 meses. Valor: R\$4.391,00. Data: 07/10/2013.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

DECRETO Nº 5.873, DE 11 DE OUTUBRO DE 2013.

**Quartareificação do Edital 002/2013 do Processo Seletivo Simplificado, aprovado pelo Decreto n.º 5.856, de 17 de setembro de 2013, alterado pelos Decretos n.º 5.859, de 23 de setembro de 2013, n.º 5.862, de 26 de setembro de 2013 e Decreto n.º 5.868, de 2 de outubro de 2013.**

**O PREFEITO DE CONGONHAS**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 31, inciso I, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** solicitação da Comissão de Processo Seletivo para retificar o edital 002/2013,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O item 1.1. do Edital do Processo Seletivo 002/2013, alterado pelos Decretos n.º 5.859/13, 5.862/13 e 5.868/13, no que se refere à escolaridade das funções de Auxiliar de Saúde/Auxiliar de Consultório Dentário (ACD), passa a vigorar com a seguinte redação e estrutura:



|   |   |            |       |                                      |
|---|---|------------|-------|--------------------------------------|
| Auxiliar de Saúde /Auxiliar de Consultório Dentário (ACD) | Ensino Médio Completo / Registro no CRO | R\$ 953,22 | * 40h | PSF <sup>1</sup> e NASF <sup>2</sup> |
|---|---|------------|-------|--------------------------------------|

(1) PSF Programa de Saúde da Família

(2) NASF – Núcleo de Apoio a Saúde da Família

(\*) Os aprovados no Processo Seletivo serão convocados conforme a necessidade da Administração, na ocorrência das hipóteses prevista na Lei nº 2.570, de 29 de dezembro de 2005, alterada pela Lei 2.837, de 26/03/2009.

**Art. 2º** O Anexo III do Edital do Processo Seletivo 002/2013 passa a vigorar com a seguinte redação e estrutura:

| ONDE SE LÊ   | LEIA-SE  |
|--|--|
| Nível Fundamental Completo<br><br>Funções: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, AUXILIAR DE SAÚDE e AUXILIAR DE SAÚDE/ AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTÁRIO  | Nível Fundamental Completo<br>Funções: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.  |
| Nível Superior e Médio/Técnico Completo<br><br>Funções: ASSISTENTE SOCIAL, CIRURGIÃO DENTISTA, EDUCADOR FÍSICO, ENFERMEIRO, FARMACEUTICO, FISIOTERAPEUTA, MÉDICO CLÍNICO GERAL, MÉDICO GINECOLOGISTA, MÉDICO PEDIATRA, ENFERMEIRO, NUTRICIONISTA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM E TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL/TECNICO EM SAÚDE BUCAL (TSB), TERAPEUTA OCUPACIONAL. | Nível Superior e Médio/Técnico Completo<br><br>Funções: ASSISTENTE SOCIAL, CIRURGIÃO DENTISTA, EDUCADOR FÍSICO, ENFERMEIRO, FARMACEUTICO, FISIOTERAPEUTA, MÉDICO CLÍNICO GERAL, MÉDICO GINECOLOGISTA, MÉDICO PEDIATRA, ENFERMEIRO, NUTRICIONISTA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM E TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL/TECNICO EM SAÚDE BUCAL (TSB), TERAPEUTA OCUPACIONAL, <b>AUXILIAR DE SAÚDE e AUXILIAR DE SAÚDE/ AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO.</b> |

**Art. 3º** Incluir no anexo III no tocante ao Nível Superior e Médio/Técnico Completo o conteúdo de Matemática para as funções de Auxiliar de Saúde e Auxiliar de Saúde/Auxiliar de Consultório Dentário, a saber:

Matemática: Conjuntos numéricos: 1) Conjunto dos números naturais, Conjunto dos números inteiros, conjunto dos números racionais, conjunto dos números irracionais e conjunto dos números reais; 2) intervalos reais; Funções: 1) Função do afim ou do primeiro grau; 2) Função quadrática ou do segundo grau; Noções de matemática financeira: 1) Razão e proporção; 2) Porcentagem; Progressões: 1) Sequencias numérica; 2) Progressão aritmética; 3) Progressões geométricas; Estatística: 1) Variável, 2) Tabela de frequência, 3) Representação e interpretação gráfica.

**Art. 4º** O subtópico relacionado aos conhecimentos específicos de **AUXILIAR DE SAÚDE/AUXILIAR CONSULTÓRIO DENTAL (ACD)** passa a constar dentro do tópico de Nível Superior e Médio/Técnico Completo.

**Art. 5º** O item 5.3 do Edital passa a vigorar com a seguinte redação:

“5.3. Para as funções de auxiliar de saúde as provas serão constituídas de:

04 (quatro) questões de conhecimentos de saúde pública;

08 (oito) questões de Português;

08 (oito) questões de Matemática” (NR)

**Art. 6º** altera o anexo II, cronograma do Processo Seletivo Simplificado.



## ANEXO II

### CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

| DATA       | HORÁRIO           | ATIVIDADE   | LOCAL  |
|------------|-------------------|---|--|
| 04/11/2013 | A partir das 13h  | Divulgação dos Horários e Locais de Prova                   | Quadro de avisos da PMC e Secretaria Municipal de Saúde, Diretoria de Gestão de Pessoas e no endereço virtual <a href="http://www.congonhas.mg.gov.br">www.congonhas.mg.gov.br</a> |
| 08/11/2013 | 12h às 17h30min   | Prazo para requerimento de prova em condições especiais     | Protocolo Geral (recepção da Prefeitura de Congonhas)  |
| 10/11/2013 | Horário a definir | Prova Escrita   | Locais a definir   |
| 10/11/2013 | 12h               | Publicação do Gabarito                                      | Quadro de avisos da PMC, Secretaria Municipal de Saúde e Diretoria de Gestão de Pessoas  |
| 11/11/2013 | 12h às 17h30min   | Prazo final de recurso contra as questões de provas         | Protocolo Geral (recepção da Prefeitura de Congonhas)  |
| 21/11/2013 | 17h45min.         | Publicação de decisão de recursos contra questões de provas | Quadro de avisos da PMC, Secretaria Municipal de Saúde, Diretoria de Gestão de Pessoas e no endereço virtual <a href="http://www.congonhas.mg.gov.br">www.congonhas.mg.gov.br</a>  |
| 12/12/2013 | 17h45min.         | Publicação da lista de aprovados                            | Quadro de avisos da PMC, Secretaria Municipal de Saúde, Diretoria de Gestão de Pessoas e no endereço virtual <a href="http://www.congonhas.mg.gov.br">www.congonhas.mg.gov.br</a>  |
| 13/12/2013 | 12h às 17h30min   | Prazo final de recurso contra a lista de aprovados          | Protocolo Geral (recepção da Prefeitura de Congonhas)  |



|            |                 |   |  |
|------------|-----------------|---|--|
| 13/12/2013 | 12h às 17h30min | Prazo para requerimento e apresentação de laudo médico por candidato deficiente     | Protocolo Geral (recepção da Prefeitura de Congonhas)  |
| 20/12/2013 | 17h45min.       | Publicação da Classificação Final, homologada pelo Prefeito Municipal de Congonhas. | Quadro de avisos da PMC, Secretaria Municipal de Saúde, Diretoria de Gestão de Pessoas e no <a href="http://www.congonhas.mg.gov.br">www.congonhas.mg.gov.br</a> |

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 11 de outubro de 2013.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO  
Prefeito de Congonhas

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. PMC/078/2013

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de segurança, acessórios e uniformes para atender a Guarda Municipal e os Agentes de Trânsito de Congonhas. Tipo: MENOR PREÇO UNITÁRIO. Recebimento do credenciamento e das propostas: Dia 13/11/2013 de 09:00 horas às 09:30 horas. Abertura: Dia 13/11/2013 às 09:35 horas. Maiores informações pelo tel. (31) 3731-1300 ramal 1156, 1119, 1139, 1128 e pelo site: [www.congonhas.mg.gov.br](http://www.congonhas.mg.gov.br). Gabriel Afonso Cordeiro de Santana – Pregoeiro.

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### TERMO DE AJUSTE Nº. 040/2013.

Partícipes: **Município de Congonhas** (CNPJ nº. 16.752.446/0001-02) e **Sociedade Musical Nossa Senhora da Ajuda de Alto Maranhão** (CNPJ nº. 20.131.389/0001-11). Objeto: Cooperação mútua entre as partes para que a Sociedade Musical Nossa Senhora da Ajuda de Alto Maranhão adquira instrumentos para a execução do projeto Despertar para a Música, propiciando a divulgação e o incentivo à arte da música instrumental. Vigência: 23/09/2013 a 30/11/2013. Dotação orçamentária: Ficha: 913.13.01.08.122.0054.0.021/445041 – Fonte: 100. Valor: R\$5.590,00. Congonhas, 23 de setembro de 2013. (a) José de Freitas Cordeiro – Prefeito de Congonhas e Rui Rodrigues de Paula – Presidente da SOCIEDADE MUSICAL.

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### PORTARIA Nº PMC/733, DE 17 DE OUTUBRO DE 2013.

Designa servidora que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado nas Leis n.ºs. 2.918, de 1º de janeiro de 2010 e 2.921, de 15 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora efetiva Suely Cardoso Pyramo de Lima, matrícula 2982, para exercer a função gratificada de Coordenadora dos



Relatórios da Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 17 de outubro de 2013.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA Nº PMC/734, DE 17 DE OUTUBRO DE 2013**

Instaura Processo Disciplinar.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 31, inciso II, alínea “d” e “f”, da Lei Orgânica do Município, c/c o inciso I do art. 150 e art. 151 da Lei n.º 1.892, de 12 de janeiro de 1993 e,

CONSIDERANDO as informações contidas no Processo Administrativo nº 2987/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar contra o servidor referido no Processo Administrativo nº 2987/2012, com fundamento nos arts. 148 e seguintes da Lei n.º 1.892, de 12/01/93.

Art. 2º Para instruir e acompanhar o Processo Disciplinar instaurado na forma do artigo anterior e de acordo com o art. 151 e demais aplicáveis da lei acima mencionada, o processo deverá ser encaminhado à Comissão Permanente de Processo Disciplinar nomeada pela Portaria n.º PMC/431, de 24 de maio de 2013.

Art. 3º Fica fixado em 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, se necessário, o prazo para a conclusão do Processo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 17 de outubro de 2013.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA Nº PMC/735, DE 17 DE OUTUBRO DE 2013.**

Nomeia membros para composição do “*Conselho Municipal da Juventude de Congonhas - CMJ*”.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 31, inciso II, pela alínea “i”, da Lei Orgânica do Município a Lei n.º 2.789, de 3 de abril de 2008 e,

CONSIDERANDO Comunicação Interna nº PMC/SEDAS/DDHU/0256/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados para composição do Conselho Municipal da Juventude de Congonhas - CMJ, conforme preceitua a Lei n.º 2.789/08, para exercerem o mandato referente ao biênio 2013/2015:

I – REPRESENTANTES PODER PÚBLICO:

a) Titular: Lúcia de Fátima Coelho Farinha Ferreira  
Suplente: Paulo Augusto da Silveira

b) Titular: Ivan Henriques Ramos de Souza  
Suplente: Murilo Otávio Torres



c) Titular: Celina Célia Fernandes  
Suplente: Anali de Fátima Lobo Santos

d) Titular: Thales Gonçalves Costa  
Suplente: Rina Moreira Cassemiro

e) Titular: Madson Vladimir de Souza  
Suplente: Júnia Palmieri Marques

f) Titular: Raquel Aparecida Pereira  
Suplente: Maria Elízia Anuniação Silva

g) Titular: Celina Egídio Costa  
Suplente: Raquel Tavares Gonçalves

h) Titular: Thamyres de Castro Dutra  
Suplente: Sabrina Albuquerque Cordeiro

#### I – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

a) Meio rural indicado por associação, sindicato ou grupo de reconhecida atuação junto a juventude:  
Titular: Tarciso de Jesus  
Suplente: Geraldo Rocha Neto

b) Área empresarial indicado pela Associação Comercial e/ou entidade correlata:  
Titular: Thiago Xavier Drumond  
Suplente: Camilla Massulla Silva Nogueira Costa

c) Grêmios estudantis reconhecidos e organizados de Congonhas:  
Titular: Washington Fernando Azevedo Silva  
Suplente: Daniele Costa Trindade

d) Movimentos populares de Congonhas:  
Titular: Marcelo Batista  
Suplente: Fabiano Patrocínio

e) Instituições de ensino técnico ou superior localizadas no município:  
Titular: Henrique Caixeta  
Suplente: Rafaela Rossi Castro

f) Movimentos religiosos do município que tenham juventude organizada:  
Titular: Marcinei Oliveira de Moura  
Suplente: Marciano Alex de Paula

g) ONGs com reconhecida atuação junto a juventude (representativas e especializadas) estabelecida no município:  
Titular: Jalmir Jesus de Souza Ribeiro  
Suplente: Danielly Helen Miranda

h) Entidade que atua em defesa da igualdade racial sediada no município:  
Titular: Jonatas Galvão  
Suplente: Paula Rafaela dos Santos Mendes

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 17 de outubro de 2013.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO  
Prefeito de Congonhas

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### PORTARIA N.º PMC/736, DE 17 DE OUTUBRO DE 2013.

Nomeia membros para composição do “Conselho Municipal do Idoso - CMI”.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município, e o art. 7º, da Lei n.º 2.385, de 19 de novembro de 2002, alterada pela Lei n.º 2.649, de 5 de outubro de 2006 e,



CONSIDERANDO Comunicação Interna nº PMC/SEDAS/DDHU/0258/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados para composição do Conselho Municipal do Idoso - CMI, instituído pelas Leis n.º 2.385/02 e 2.649/06, para cumprimento do mandato referente ao biênio 2013/2015:

I – ÁREA GOVERNAMENTAL:

Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

Titular: Lúcia Apolinária da Silva

Suplente: Júlia Andrade Freitas Corrêa

Representantes da Secretaria Municipal da Saúde

Titular: Ana Maria da Silva Azevedo Santos

Suplente: Sílvia Maria de Paula Soares

Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Kátia das Graças Souza Modesto

Suplente: Heliana Rodrigues de Oliveira

Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável

Titular: Luma Tayana Santos Moreira

Suplente: Rina Moreira Cassemiro

Representantes da Procuradoria Geral

Titular: Reginaldo Max Vieira

Suplente: Ramon Oliveira Dias

II – ÁREA NÃO-GOVERNAMENTAL

Representantes das Entidades de Defesa de Direitos dos Idosos

1- Titular: Lair Aparecida Diniz

Suplente: Ernestina Martins Rocha

2- Titular: Isaura Lurdes Teodoro Lopes

Suplente: Paulo Camilo de Freitas

b) Representantes dos Clubes de Serviços

Titular: Raimundo Gualberto

Suplente: Anibaldo Franck

Representantes das Associações Comunitárias

Titular: Elias Vander

Suplente: Paulo César da Silva

Representantes de Prestadores de Serviços

Titular: José Agostinho de Paula

Suplente: Carlos Afonso Magalhães

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 17 de outubro de 2013.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA Nº PMC/737, DE 18 DE OUTUBRO DE 2013.

Nomeia comissão encarregada de construir um trabalho de assistência à saúde da mulher.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d” e “e”, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:



I – que a comissão deve atuar com intuito de diagnosticar os problemas que porventura ocorram nos diversos processos de atendimentos de saúde destinado à mulher, junto ao Sistema Único de Saúde (SUS), as instituições conveniadas e propor medidas corretivas ou que solucionem, com eficiência, o complexo serviço de saúde pública;

II – que a comissão deverá definir, junto com as Diretorias de Assistência à Saúde e de Atenção Primária à Saúde, prioridades de execução entre as atividades de acordo com a deliberação pactuada pelo grupo de trabalho,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear Uiara Rezende Marcossi Cagnoni, Bianca de Cássia Coelho Cunha, Soraia Aparecida Cardoso, Lúvia Alessandra de Oliveira Alves, Angélica Braga de Oliveira e Juscelino José Ribas para composição da Comissão encarregada de constituir um trabalho para atuar na gestão política, administrativa e dos serviços de assistência vinculados a Estratégia de Saúde da Família, Clínica M – Mulher e Mãe, Hospital Bom Jesus, Clínica da Criança, UPA, TFD e demais serviços conveniados, com foco no monitoramento, discussão e reestabelecimento de fluxos de assistência à saúde da mulher.

Parágrafo único. A comissão será presidida por Uiara Rezende Marcossi Cagnoni.

Art. 2º A Comissão terá como objetivos:

humanização da assistência ginecológica e obstétrica à mulher do município de Congonhas, no âmbito do SUS;  
redução das taxas de mortalidade infantil e materna;  
melhoria da assistência à gestante e mulher em idade fértil, climatério e pós-menopausa;  
avaliar, intervir e reformular os fluxos de assistência à saúde reprodutiva da mulher, no âmbito do SUS municipal;  
trabalhar em associação com o Comitê Municipal de Prevenção da Mortalidade Materna e Infantil;  
trabalhar de forma integral, coletiva e interdisciplinar, com a finalidade de oferecer assistência mais qualitativa da paciente;  
incentivar maior integração e a redução de conflitos entre profissionais e serviços de assistência à saúde reprodutiva da mulher;  
propor soluções a fim de que se busque a satisfação dos profissionais e dos usuários no Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 18 de outubro de 2013.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PMC/738, DE 18 DE OUTUBRO DE 2013.**

Designa servidora que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 40 da Lei n.º 1.892, de 12 de janeiro de 1993, e Comunicação Interna PMC/SDS/DMAM/174/2013,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora efetiva estável Glauce Alexandra Campos Souza, matrícula 53331, para exercer interinamente o cargo em comissão de Chefe de Departamento de Fiscalização e Monitoramento Ambiental – símbolo “E”, durante as férias regulamentares da titular Marília Marques Rodrigues, no período de 26 de outubro a 14 de novembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 18 de outubro de 2013.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO  
Prefeito de Congonhas



# Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 21 de Outubro de 2013 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 4 | Nº 888

## EXPEDIENTE

### ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

#### ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

#### ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON